



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 075/20 de Outubro de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 075/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(46) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	30.000,00
(51) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00

Total da Unidade: 70.000,00

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	112.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00

Total da Unidade: 202.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo	20.000,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Total da Unidade: 240.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 40.000,00

Total Suplementação: 552.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(70) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
(70) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(70) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total da Unidade:	552.000,00
Total Anulação:	552.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Outubro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	312.000,00	552.000,00
Fonte: 6.1.02	240.000,00	0,00
Total:	552.000,00	552.000,00